

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026

#### REALIZAÇÃO

A sessão pública de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Macedônia - na Praça José Princi, nº 449 – centro - onde estará presente a Comissão Permanente de Licitação, Macedônia, CEP 15.620-034, com início às

**9 Horas, do dia 16 de julho de 2026.**

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, através de Portaria específica.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento da Pregão Presencial, logo após o credenciamento das interessadas.

#### ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações – (Secretaria de Administração) – localizada no Paço Municipal, Praça José Princi, nº 449- Centro - Setor de Licitações junto à Secretaria Administrativa, Celular: (017) 99674-4464 - e-mails: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://macedonia.sp.gov.br/prefeitura/pregao-licitacao>

A legislação da Licitação encontra-se aqui: <https://macedonia.sp.gov.br/legislacao-da-licitacao>

**OBJETO: ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Termo de referência.

#### Integram este Edital os Anexos:

- I. Recibo de Retirada
- II. Termo de Referência;
- III. Proposta Comercial;
- IV. Modelo de Declaração de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI. Minuta da Ata de Registro de Preços.
- VII. Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VIII. Modelo de Declaração de gestão contratual.
- IX. Modelo Referencial de declaração de que a empresa não possui servidor público.

## X. Modelo de Declaração Conjunta

### 1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Conforme comunicado do Tribunal de Contas SDG nº 028/2.017, os recursos para a contratação são de origem MUNICIPAL.

**1.1.** Estima-se **R\$ 90.183,61 (noventa mil, cento e oitenta e três e sessenta e um centavos)**, as despesas para *Eventual e Futura Contratação Conforme Objeto desta Licitação*, e que poderão ser utilizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

**1.2.** Os produtos deverão ser solicitados conforme necessidade dos setores, sempre de boa qualidade, dentro dos padrões que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, **a ser constatado por servidor responsável.**

### 2- DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenderem as exigências para habilitação.

**2.2-** Não poderão participar deste Pregão:

**2.2.1-** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 3- DO CREDENCIAMENTO

**3.1-** Para o credenciamento, além dos documentos constantes nos itens subsequentes, os interessados a participar do certame licitatório deverão comparecer no local, dia e hora indicado no preambulo impreterivelmente.

**3.1.1-** Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**3.1.2-** Tratando-se de Procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

**3.1.3-** Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador;

**3.2-** O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha **FOTO**.

**3.3-** Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) presente na sessão ou, ainda que presente esse não se credenciar, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4-** O credenciamento se encerra impreterivelmente no horário constante no item 3.1 deste edital, não sendo admitidos ao credenciamento os interessados que chegarem ao recinto dos trabalhos após esse horário.

**3.5-** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

#### **4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

**4.2-** Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

**4.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta e Arquivo Magnético) e nº 2 (Habilitação).

**4.4-** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

‘Denominação da empresa’  
**Envelope nº 1 – Proposta e**  
**Arquivo Magnético**  
Pregão nº 018/2026- Processo nº 128/2026

‘Denominação da empresa’  
**Envelope nº 2 - Habilitação**  
Pregão nº 018/2026  
Processo PMM-SL - nº 128/2026

#### **5- DA PROPOSTA**

**5.1-** O **Anexo III** deverá ser utilizado como modelo, para a apresentação da **Proposta Comercial**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, **sem cotações alternativas**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos do item 3.1.

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza. Da mesma forma não se admite proposta com oferta de vantagem

não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, considerando-se nulas e sem quaisquer efeitos legais inserções as propostas não exigidas por este Edital.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail da proponente e data;

**5.3.2-** Preços unitário e total em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**5.3.2.1-** O preço ofertado é fixo e irrevogável;

**5.3.2.2-** Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**5.3.3-** Marca que identifique o(s) serviço(is)/produto(s) cotado(s) (**conforme o caso**);

**5.3.4-** Declaração impressa na proposta de que o serviço/produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência.

**5.3.5-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado, com precisão de até **duas casas decimais** contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

**5.4- DO PRAZO DE ENTREGA:** Os produtos adquiridos deverão ser entregues conforme solicitação e entregues no endereço: **UBS DE MACEDÔNIA:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP, constantes do termo de referência, em até 72 (setenta e duas) horas contados a partir do recebimento do pedido ao fornecedor.

**5.4.1** – Os produtos deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega. Caso a nota fiscal não acompanhe os materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, os produtos não serão recebidos.

**5.5-** Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**5.6.** - As empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços e os serviços sob pena de desclassificação em seu descumprimento.

## **6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**6.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**6.1.3.** Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

**6.1.4.** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, conforme o caso.

**6.1.5.** Em todos os casos os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**6.1.6. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS ACIMA, NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO, SE JÁ TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO.**

## **6.2- REGULARIDADE FISCAL**

**6.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.2.1.1-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação, nos termos do art. 68, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2.2-** Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante;

- 6.2.3-** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.4-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa;
- 6.2.5-** Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade, compreendendo a Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (podendo ser apresentada na forma estabelecida na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005).
- 6.2.6-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei.
- 6.2.7-** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo V deste Edital**.
- 6.2.8 -** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou, no caso de pessoa física, certidão negativa de insolvência civil.
- 6.2.9 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA-** Para fins de habilitação econômico-financeira será exigida exclusivamente a apresentação de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, considerando a natureza do objeto e a baixa complexidade da contratação.
- 6.3-** Para todos os efeitos, será aceito certidões positivas com efeitos de negativa expedidas com fundamento no art. 206, do Código Tributário Nacional.
- 6.3.1-** Em havendo participação de microempresas e as empresas de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, porém, somente quando da assinatura do Contrato que se exigirá a regularidade destes (arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
- 6.3.2-** Exclusivamente às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação fiscal e trabalhista eventualmente restritiva.
- 6.3.3-** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

#### **6.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 6.4.1-** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98, aqui ora adotado (**Anexo V deste Edital**);
- 6.4.2 –** Declaração de gestão contratual, elaborada em papel timbrado, conforme Anexo IX.

#### **6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 6.5.1-** Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 6.5.2- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 6.5.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.5.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.5.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente;
- 6.5.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **“sites”** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### **7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1-** No dia, horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se o credenciamento** das interessadas em participar do certame.

**7.2-** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no Anexo IV deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope Proposta) e a Documentação de Habilitação (Envelope documentação).

**7.3-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por Itens, as propostas:

**7.3.1-** que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos itens e de seus elementos fixados neste Edital;

**7.3.2-** cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

**7.3.3-** que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

**7.3.4-** cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

**7.3.5-** que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

**7.4-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

**7.5-** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

**7.6-** Todas as propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**.

**7.6.1-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, **decidindo-se por meio de sorteio** no caso de empate de preços;

**7.6.3.1-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, **inferiores à proposta de menor preço de cada ITEM**, observada a redução mínima entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro, que será de **1% dos ITEMS**.

**7.7.1-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da ordenação das propostas.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9-** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1-** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**7.9.2.1-** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**7.9.2.2-** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**7.9.2.2.1-** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**7.9.4.1-** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, considerado cada ITEM as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14-** Considerada aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro procederá à análise dos documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, verificando o atendimento das condições de habilitação estabelecidas neste Edital e em seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**7.14.1-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

**7.14.2-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**7.14.3-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

**7.15-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame;

**7.15.1-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**7.16-** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes.

**7.17-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

**8.2-** As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Setor de Licitações, junto à Secretaria Administrativa, dirigidas ao subscritor deste Edital ou por intermédio do e-mail [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br).

**8.2.1-** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**8.2.2-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.2.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

**8.4.1.** Manifestada a intenção de recorrer, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do término do prazo do recorrente.

**8.4.3-** A ausência de manifestação imediata pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**8.4.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

**8.4.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**8.4.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.4.7-** Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, Comissão Permanente de Licitações, endereço já declinado no preâmbulo.

## **9- CONTRATAÇÃO**

**9.1-** A presente licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo VI, podendo as futuras contratações ser formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento contratual, quando necessário.

**9.1.1-** Se, por ocasião da formalização, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o **Sistema de Seguridade Social (INSS)**, o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** e a **Fazenda Nacional** estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**9.1.1.1-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será **notificado** para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 9.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**9.1.2-** O adjudicatário deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**9.1.3-** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social ou trabalhista durante a fase de habilitação, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para promover a respectiva regularização, contados da data em que for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada.

**9.1.3.1-** Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência

na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

**9.2-** A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do Contrato, algum documento perder a validade.

**9.3-** O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**9.4.** – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

## **10 – GESTÃO CONTRATUAL:**

**10.1.** O gerenciamento desta Ata caberá a Sra. Mariangela Giacomini Belati, lotado do cargo de Secretaria Municipal de Saúde

**10.2** – A presente contratação terá como fiscal a Sra. Danila Aparecida Barbon Santana, lotada no cargo de Chefe Departamento Farmácia.

## **11 - DO CADASTRO RESERVA – artigo 82, inciso VII da Lei 14.133/2021.**

**11.1** – Após a definição do vencedor, os demais licitantes poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, para compor o cadastro de reserva, mediante manifestação de interesse em fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro colocado ou mantendo sua proposta originalmente apresentada.

**11.2** - A Ata de Registro de Preços contará com **cadastro reserva em anexo**, na ordem de classificação, dos participantes que aceitarem igualar a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiverem suas propostas originais.

**11.3** - O cadastro reserva de que trata o item 11.2 será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.

**11.4** - Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** Os materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo desta licitação deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Anexo II deste Edital e Proposta.

**12.2-** Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

**12.3-** A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

**12.4-** Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**12.5-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal poderá:

**12.5.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**12.5.2-** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**12.5.3-** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.6-** O **recebimento** será realizado pela Sra. Glaucia Vanusa Coelho de Oliveira, que expedirá o Atestado de Recebimento.

**12.7-** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

### **13. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

- I – der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – der causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta cláusula as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.3.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**13.4.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macedônia pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

**13.5.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

**13.6.** A multa será aplicada conforme disposto na minuta contratual, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas neste Edital.

**13.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos causados à Administração;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.8.** A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.9.** Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar Municipal nº 178, de 04 de novembro de 2022, no que não conflitem com a Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **14- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, no prazo de **até 60 (sessenta)** dias, de acordo com a ordem cronológica, contados da efetiva entrega dos produtos, sem qualquer correção monetária, de preferência diretamente no Banco indicado pela Licitante vencedora em conta corrente da mesma e/ou através de pagamento direto no Caixa, com a devida quitação na nota de empenho da despesa pelo representante legal da contratada, sendo vedada a emissão de boletos.

**14.2** - Para fins de pagamento, observado o 'item anterior' a LICITANTE deverá encaminhar a PREFEITURA, expediente - Nota Fiscal - solicitando a quitação do seu fornecimento o que será feito uma vez constatada a sua regularidade e exigibilidade.

**14.3** - À LICITANTE fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente desta ata de Registro de Preços, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão-somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente na PREFEITURA.

**14.4** - A PREFEITURA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pelo LICITANTE.

**14.5**- No caso do produto, não estiver de acordo com as especificações técnicas e demais exigências fixadas do Contrato, o Contratante fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à Contratada a multa prevista.

**14.6**- Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas e que serão aplicadas.

**14.7**- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura Municipal.

**14.8**- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**14.9**- Os documentos de cobrança da Contratada deverão ser entregues no Setor de Contabilidade para as providências junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**14.10**- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

**14.11**- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**14.12**- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

#### **15- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam estabelecidas as seguintes condições para o Sistema de Registro de Preços:

I – As quantidades indicadas neste Edital constituem mera estimativa de consumo, não se obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

II – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

III – Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na Ata e na legislação aplicável.

IV – Os preços registrados poderão ser alterados, revistos ou atualizados nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação da ocorrência dos fatos que justifiquem a alteração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

VI – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação aplicável, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

VII – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes do certame, observadas as condições e limites previstos neste Edital e na legislação vigente.

VIII – A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira quando da emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

IX – Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais pertinentes.

X – Os licitantes deverão apresentar proposta para a totalidade dos quantitativos previstos para cada item, não sendo admitidas cotações parciais, salvo disposição expressa em contrário constante do Termo de Referência.

XI – Integram o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do adjudicatário, bem como aqueles que mantiverem sua proposta original, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos bens registrados, mediante solicitação devidamente fundamentada e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII – O registro de preços observará os quantitativos máximos previstos neste Edital e no Termo de Referência, constituindo mera expectativa de contratação, não gerando ao fornecedor registrado direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos estimados.

XIV – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato Administrativo ou outro instrumento hábil admitido pela legislação.

XV – Não se aplica quantitativo mínimo para contratação dos itens registrados, podendo a Administração realizar aquisições conforme sua necessidade, observado o quantitativo máximo previsto no Termo de Referência.

XVI – Não haverá previsão de preços diferenciados em razão de local de entrega, acondicionamento, quantitativo ou qualquer outra condição, devendo os licitantes apresentar proposta única para cada item, salvo disposição expressa em contrário constante do Termo de Referência.

XVII – É vedada a participação do Município de Macedônia em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante a vigência da Ata decorrente deste certame, salvo na hipótese de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto, nos termos do art. 82, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.2-** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico, conforme Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**16.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos termos do Decreto mencionado, conforme o valor estimado para o certame.

**16.4-** Após a celebração da ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**16.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**16.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, deste Estado, dado a prerrogativa de foro do Município.

Macedônia, em 01 de julho de 2026.

**RODRIGO MARCOMINI DOS REIS**  
*Prefeito Municipal*

## ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**  
**PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026**

|                                                                                                                                                                                          |  |         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--|
| Denominação:                                                                                                                                                                             |  |         |  |
| CNPJ nº:                                                                                                                                                                                 |  |         |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                |  |         |  |
| e-mail:                                                                                                                                                                                  |  |         |  |
| Representante:                                                                                                                                                                           |  |         |  |
| RG:                                                                                                                                                                                      |  |         |  |
| CPF:                                                                                                                                                                                     |  |         |  |
| Cidade:                                                                                                                                                                                  |  | Estado: |  |
| Telefone:                                                                                                                                                                                |  | Fax:    |  |
| Obtivemos através do acesso à página <a href="http://www.macedonia.sp.gov.br">www.macedonia.sp.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. |  |         |  |
| Local: _____, ____ de _____ de 2026.                                                                                                                                                     |  |         |  |
| _____<br>Assinatura                                                                                                                                                                      |  |         |  |

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Macedônia e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações desta, preferencialmente pelo e-mail: [licitacao@macedonia.sp.gov.br](mailto:licitacao@macedonia.sp.gov.br) ou alternativamente pelo cel: (17) 99674-4464 – A/C. Secretaria – Setor de Licitações. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Macedônia-SP da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA – TR

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA              |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                      |
| DEPARTAMENTO OU SETOR                             | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                           |
| SECRETÁRIO MUNICIPAL                              | MARIANGELA GIACOMINI BELATI                                                                        |
| NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR | MARCIA SOUZA DE OLIVEIRA – ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES. |

#### 1.0 – INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares, inclusive às municipais.

De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

- a) *definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) *fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) *descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) *requisitos da contratação;*
- e) *modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) *modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) *critérios de medição e de pagamento;*
- h) *forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) *estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e*
- j) *adequação orçamentária;*

Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) *especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
- b) *indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
- c) *especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

#### 2.0 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1 – O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO VISA-**

**DO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**, de acordo com as especificações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

A tabela abaixo traz a definição detalhada e quantitativos do objeto.

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | QTD |
|------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1    | 002.013.214 | <b>FAIXA ELÁSTICA EM ROLO INTENSIDADE EXTRA FORTE</b> - Faixa Elástica em rolo intensidade extra forte. Especificação técnica: material principal feito de látex. Dimensões do rolo 12000X150x0,6mm. Material principal feito de látex                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RL  | 3   |
| 2    | 002.013.215 | <b>FAIXA ELÁSTICA EM ROLO INTENSIDADE MÉDIA.</b> - Faixa Elástica em rolo intensidade média. Especificação técnica: material principal feito de látex. Dimensões do rolo 12000X150x0,4mm. Material principal feito de látex                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | RL  | 3   |
| 3    | 002.013.216 | <b>BOLA OVERBALL FABRICADA EM PVC RESISTENTE, 25 CM</b> - Bola Overball fabricada em PVC resistente, 25 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 12  |
| 4    | 002.013.217 | <b>COLCHONETE IMPERMEÁVEL 60X130X5</b> - Colchonete impermeável com estrutura principal feita de espuma poliuretano e densidade 23, largura: 60 cm, comprimento: 130 cm, espessura: 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND | 15  |
| 5    | 009.023.092 | <b>INTRODUTOR DE TUBO TRAQUEAL TIPO BOUGIE</b> - Introdutor de tubo traqueal tipo Bougie, dispositivo flexível, geralmente de 70 cm, com ponta angulada (tipo Coude), essencial para manejo de Vias aéreas difíceis. Superfície anti-aderente, ponta romba (atraumática) e curvatura distal para guiar o tubo para a laringe. Tamanho: 15 french (5mm de espessura) para tubos entre 5,5 mm a 10.0mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND | 2   |
| 6    | 009.023.093 | <b>PONTEIRA PARA ASPIRAÇÃO RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Ponteira para Aspiração Rígida em Aço Inoxidável (tamanho 27cm.), é um instrumento cirúrgico utilizado para aspirar líquidos como sangue, secreções e outros fluidos durante procedimentos e também é empregada para aspirar secreções das vias aéreas de pacientes, facilitando a respiração, especialmente em casos de intubação, traqueostomia ou situações de emergência, como obstrução por secreções ou vômitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 2   |
| 7    | 009.023.094 | <b>COMPRESSOR DE AR 60L</b> - Compressor de ar 60L com baixo nível de ruído, isento de óleo. Acompanha o Motocompressor: unidade compressora, reservatório vertical, motor 220V com proteção térmica, cabo elétrico com plugue, filtro de ar, dreno( Válvula purgadora, registro de saída de ar, manômetro, válvula de retenção, pressostato, regulador de pressão com manômetro, válvula de segurança, vibraless, coxim entre a unidade compressora e o reservatório, pintura antibacteriana e antioxidante, prontuário de vaso de pressão, manual de instruções. Deslocamento teórico: 283L/ min-10 PCM, Pressão Máxima: 120PSI-8,3 BAR, Reservatório: 60 L, tempo de enchimento: 3'32", Nº de cilindros: 2, Nº de estágios:1, RPM do bloco: 1740, Motor elétrico: 2 HP-4P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND | 3   |
| 8    | 009.023.096 | <b>ASPIRADOR CIRÚRGICO COM PEDESTAL</b> - Equipamento tipo aspirador cirúrgico com pedestal e rodízios com trava. Motor mínimo: 1/5 HP, monofásico. Fluxo mínimo: 60 litros de ar por minuto (livre). Vácuo máximo mínimo: 25 polegadas de Hg ou 635 mmHg. Sistema de regulação de vácuo para controle da sucção. 02 frascos coletores. Frascos em material termoplástico autoclavável. Capacidade mínima de cada frasco: 3,25 litros. Estrutura com pedestal para mobilidade. Rodízios com sistema de trava. Equipamento indicado para procedimentos cirúrgicos. Peso aproximado: 13 kg. Alimentação elétrica compatível com rede 127/220V (ou conforme padrão da unidade). Acessórios Mínimos Inclusos: 02 frascos coletores autoclaváveis. Tampa dos frascos com conexões. Mangueiras de sucção. Filtro bacteriológico (quando aplicável) Cabo de alimentação. Manual de instruções em português. Equipamento novo, sem uso. Registro na ANVISA (quando aplicável) Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no território nacional. Produto entregue montado ou com instruções para montagem | UND | 2   |

|   |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |
|---|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
| 9 | 009.023.097 | <b>MONITOR CARDÍACO HOSPITALAR</b> - Monitor Cardíaco Tela de 12 a 15 Polegadas. Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura (2 canais). O equipamento deve possuir conector ou módulo para Capnografia e Agentes Anestésicos. O equipamento deve possuir a possibilidade futura de Débito Cardíaco Termodiluição, Nível de Consciência, Pressão Invasiva e TNM, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes | UND | 1 |
|---|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|

**2.2** – A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

**2.3.** – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

**2.4.** - A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de definição precisa das quantidades que serão efetivamente demandadas ao longo da vigência da ata, uma vez que o consumo e a necessidade de reposição dos materiais dependem de fatores variáveis, tais como o volume de atendimentos realizados, o desgaste natural dos equipamentos, a ampliação dos serviços ofertados e eventuais necessidades supervenientes da unidade de saúde.

Além disso, o registro de preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais e a imobilização desnecessária de recursos financeiros.

A sistemática também favorece a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que possibilita a realização de um único procedimento licitatório para atendimento de demandas futuras e recorrentes, reduzindo custos operacionais relacionados à instauração de múltiplos processos licitatórios para aquisição de itens da mesma natureza.

Ressalta-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo mera expectativa de fornecimento ao fornecedor registrado, o que assegura maior racionalidade na gestão dos recursos públicos e melhor planejamento das aquisições.

Dessa forma, considerando a natureza dos materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo destinados à Unidade Básica de Saúde, bem como a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e eficiente da rede municipal de saúde, resta plenamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.0 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Unidade Básica de Saúde do município de Macedônia. A aquisição de materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo são essenciais para assegurar condições adequadas de atendimento à população, promovendo maior eficiência, qualidade e segurança nas ações de saúde.

Os materiais permanentes e equipamentos visam estruturar a unidade, possibilitando melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior resolutividade nos atendimentos. Já os

materiais de consumo são indispensáveis para a rotina diária dos serviços, incluindo procedimentos clínicos, ações preventivas e atividades administrativas.

Dessa forma, a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde fundamenta-se na necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos de saúde, atender às demandas da população local e cumprir com os princípios da eficiência e qualidade no atendimento, conforme preconizado pelas políticas públicas de saúde.

#### **4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na aquisição integrada de materiais permanentes, equipamentos e materiais de consumo destinados à Unidade Básica de Saúde do município de Macedônia, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas assistenciais, administrativas e operacionais da unidade.

A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais ao pleno funcionamento dos serviços de saúde, incluindo equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de apoio diagnóstico e materiais de consumo utilizados nas rotinas diárias de atendimento. Esses insumos são fundamentais para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais e assegurar um atendimento seguro, humanizado e de qualidade à população.

A solução como um todo foi estruturada de forma a promover a padronização dos materiais e equipamentos, otimizar os fluxos de trabalho, reduzir falhas operacionais e assegurar maior durabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos. Além disso, busca-se garantir a reposição contínua dos materiais de consumo, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços.

A aquisição deverá observar critérios de qualidade, compatibilidade técnica e conformidade com as normas vigentes, assegurando que os equipamentos e materiais atendam às especificações necessárias para uso na área da saúde. Também deverá ser considerada a logística de entrega, instalação (quando aplicável), garantia e suporte técnico dos equipamentos fornecidos.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira abrangente às necessidades da Unidade Básica de Saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à população.

#### **5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para a presente contratação que visa a aquisição de materiais permanentes/ equipamentos e consumo para a Unidade Básica de Saúde de Macedônia, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, deverá ser realizada através da modalidade pregão, com critério de julgamento por menor preço e Sistema de Registro de Preços.

##### **Condições do Fornecedor:**

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, não sendo exclusivo para ME/EPP. Os fornecedores devem atender os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, devem ter aptidão para fornecer os itens na quantidade solicitada com materiais de alta qualidade, atendendo os requisitos de entrega contidos no termo de referência.

##### **Condições de Entrega:**

O prazo de entrega dos materiais será em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido. A Entrega deverá ser realizada no Endereço:

**UBS DE MACEDÔNIA:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

A entrega dos materiais deverá ser feita em perfeitas condições de uso, o fornecedor deverá entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física.

Para a presente contratação não serão pedidas amostras, não sendo necessária vistoria ou documentação especial, não será solicitado atestado de capacidade técnica.

**Condições de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo recebedor do objeto licitado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida.

**Condições de garantia:**

O prazo de garantia contratual dos materiais que serão adquiridos seguem as regras civis pertinentes à matéria.

**Da Ata de Registro de Preço:**

A ata de registro de preços terá vigência de doze (12) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato.

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: Enunciado 42 - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

**NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO**

**6.0 – EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1 - Os materiais permanentes/ equipamentos e consumo para a Unidade Básica de Saúde serão fornecidos em perfeito estado de conservação, de acordo com as especificações descritas no objeto, não sendo recebidos produtos com embalagens rasgadas ou abertas, amassadas, ou com avarias.

6.2 - Caso seja necessária a substituição, essa deverá ocorrer no prazo de 24 (horas), contadas a partir da solicitação com a comunicação do fato.

6.3 – Deverá seguir o item 5.0.

**7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

7.1. - Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos Endereços:

**UBS DE MACEDÔNIA:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP.

7.2 - Todos os produtos fornecidos pela empresa deverão cumprir com as especificações de qualidade descritas no objeto deste termo.

7.3 - A contratada terá um prazo de 72 horas para a entrega. E correrão por conta da contratada como fretes, tributos, encargos decorrentes dos serviços. Os produtos deverão ser substituídos, no todo ou em parte, quando houver desacordo com as especificações.

7.4 – Os materiais permanentes/ equipamentos e consumo para a Unidade Básica de Saúde deverão estar acompanhados de suas respectivas notas fiscais no momento da entrega.

7.5 – Caso a nota fiscal não acompanhe os produtos, ou esteja com valores ou quantidades diferentes do pedido, estes não serão recebidos.

7.6 – Produtos com embalagens rasgadas ou abertas, amassadas, ou com avarias não serão recebidos.

## **8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:**

8.1 – A gestora do contrato será a Sra. Mariangela Giacomini Belati, lotado do cargo de Secretária Municipal de Saúde tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pela administração e pelo ciclo de vida do contrato.
- b) encaminhará à administração, com pelo menos 90 dias de antecedência com termino do contrato, a respectiva documentação para o aditamento, se necessário aditar.
- c) analisará e manifestar-se-á, quando necessário, sobre as ocorrências registradas pelo fiscal do contrato.

8.2 – A fiscal do contrato será:

8.2.1 – A Sra. Danila Aparecida Barbon Santana, lotada no cargo de Chefe Departamento Farmácia;

Tendo as seguintes atribuições:

- a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificando a quantidade e qualidade dos produtos entregues.
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:**

9.1 – O prazo de garantia contratual dos produtos segue as regras civis pertinentes à matéria.

9.2 - O prazo de garantia contratual dos produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, três (3) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.3 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.

9.4 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.5 - O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.6 - Nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a exigência de garantia contratual para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, seu baixo grau de complexidade e o reduzido risco de inadimplemento das obrigações contratuais.

9.7 - A Administração entende que a não exigência de garantia não compromete a adequada execução do contrato nem a proteção do interesse público, observados os mecanismos de fiscalização e as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste instrumento contratual.

## **10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, respeitada a ordem cronológica, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

10.2 – Não serão aceitos boletos bancários.

10.3 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

10.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.5 – Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abran-

gidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 – A modalidade de licitação que será adotada para a seleção do fornecedor é o Pregão na forma Presencial (Art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021), e o critério de julgamento a ser adotado é o Menor Preço por Item.

11.2 – No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço POR ITEM do material a ser adquirido.

#### 12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – O valor de referência para a contratação será aquele obtido como preço médio total estimado.

12.2 – O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir onde consta valores obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preço:

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | QTD | VALOR UNT   | VALOR TOTAL  |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------------|--------------|
| 1    | 002.013.214 | <b>FAIXA ELÁSTICA EM ROLO INTENSIDADE EXTRA FORTE</b> - Faixa Elástica em rolo intensidade extra forte. Especificação técnica: material principal feito de látex. Dimensões do rolo 12000X150x0,6mm. Material principal feito de látex                                                                                                                                                                                                                                                          | RL  | 3   | R\$149,09   | R\$447,27    |
| 2    | 002.013.215 | <b>FAIXA ELÁSTICA EM ROLO INTENSIDADE MÉDIA.</b> - Faixa Elástica em rolo intensidade média. Especificação técnica: material principal feito de látex. Dimensões do rolo 12000X150x0,4mm. Material principal feito de látex                                                                                                                                                                                                                                                                     | RL  | 3   | R\$154,33   | R\$462,99    |
| 3    | 002.013.216 | <b>BOLA OVERBALL FABRICADA EM PVC RESISTENTE, 25 CM</b> - Bola Overball fabricada em PVC resistente, 25 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 12  | R\$127,17   | R\$1.526,04  |
| 4    | 002.013.217 | <b>COLCHONETE IMPERMEÁVEL 60X130X5</b> - Colchonete impermeável com estrutura principal feita de espuma poliuretano e densidade 23, largura: 60 cm, comprimento: 130 cm, espessura: 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 15  | R\$254,95   | R\$3.824,25  |
| 5    | 009.023.092 | <b>INTRODUTOR DE TUBO TRAQUEAL TIPO BOUGIE</b> - Introdutor de tubo traqueal tipo Bougie, dispositivo flexível, geralmente de 70 cm, com ponta angulada (tipo Coude), essencial para manejo de Vias aéreas difíceis. Superfície anti-aderente, ponta romba (atraumática) e curvatura distal para guiar o tubo para a laringe. Tamanho: 15 french (5mm de espessura) para tubos entre 5,5 mm a 10.0mm.                                                                                           | UND | 2   | R\$177,55   | R\$355,10    |
| 6    | 009.023.093 | <b>PONTEIRA PARA ASPIRAÇÃO RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Ponteira para Aspiração Rígida em Aço Inoxidável (tamanho 27cm.), é um instrumento cirúrgico utilizado para aspirar líquidos como sangue, secreções e outros fluidos durante procedimentos e também é empregada para aspirar secreções das vias aéreas de pacientes, facilitando a respiração, especialmente em casos de intubação, traqueostomia ou situações de emergência, como obstrução por secreções ou vômitos.                | UND | 2   | R\$485,75   | R\$971,50    |
| 7    | 009.023.094 | <b>COMPRESSOR DE AR 60L</b> - Compressor de ar 60L com baixo nível de ruído, isento de óleo. Acompanha o Motocompressor: unidade compressora, reservatório vertical, motor 220V com proteção térmica, cabo elétrico com plugue, filtro de ar, drenô (Válvula purgadora, registro de saída de ar, manômetro, válvula de retenção, pressostato, regulador de pressão com manômetro, válvula de segurança, vibraless, coxim entre a unidade compressora e o reservatório, pintura antibacteriana e | UND | 3   | R\$9.798,99 | R\$29.396,97 |

|              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |                     |              |
|--------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|---------------------|--------------|
|              |             | antioxidante, prontuário de vaso de pressão, manual de instruções. Deslocamento teórico: 283L/ min-10 PCM, Pressão Máxima: 120PSI-8,3 BAR, Reservatório: 60 L, tempo de enchimento: 3'32", Nº de cilindros: 2, Nº de estágios:1, RPM do bloco: 1740, Motor elétrico: 2 HP-4P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |                     |              |
| 8            | 009.023.096 | <b>ASPIRADOR CIRÚRGICO COM PEDESTAL</b> - Equipamento tipo aspirador cirúrgico com pedestal e rodízios com trava. Motor mínimo: 1/5 HP, monofásico. Fluxo mínimo: 60 litros de ar por minuto (livre). Vácuo máximo mínimo: 25 polegadas de Hg ou 635 mmHg. Sistema de regulação de vácuo para controle da sucção. 02 frascos coletores. Frascos em material termoplástico autoclavável. Capacidade mínima de cada frasco: 3,25 litros. Estrutura com pedestal para mobilidade. Rodízios com sistema de trava. Equipamento indicado para procedimentos cirúrgicos. Peso aproximado: 13 kg. Alimentação elétrica compatível com rede 127/220V (ou conforme padrão da unidade). Acessórios Mínimos Inclusos: 02 frascos coletores autoclaváveis. Tampa dos frascos com conexões. Mangueiras de sucção. Filtro bacteriológico (quando aplicável) Cabo de alimentação. Manual de instruções em português. Equipamento novo, sem uso. Registro na ANVISA (quando aplicável) Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no território nacional. Produto entregue montado ou com instruções para montagem | UND | 2 | R\$6.146,77         | R\$12.293,54 |
| 9            | 009.023.097 | <b>MONITOR CARDÍACO HOSPITALAR</b> - Monitor Cardíaco Tela de 12 a 15 Polegadas. Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura (2 canais). O equipamento deve possuir conector ou módulo para Capnografia e Agentes Anestésicos. O equipamento deve possuir a possibilidade futura de Débito Cardíaco Termodiluição, Nível de Consciência, Pressão Invasiva e TNM, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 | R\$40.905,95        | R\$40.905,95 |
| <b>TOTAL</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   | <b>R\$90.183,61</b> |              |

### 13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor.

13.2 – O pedido de dotação e a dotação orçamentaria se encontra em anexo.

Macedônia, 06 de maio de 2026.

**MÁRCIA SOUZA DE OLIVEIRA**

Assessora de Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

## ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail da Empresa/representante: \_\_\_\_\_

| ITEM | CÓDIGO      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|-------------|-------|
| 1    | 002.013.214 | <b>FAIXA ELÁSTICA EM ROLO INTENSIDADE EXTRA FORTE</b> - Faixa Elástica em rolo intensidade extra forte. Especificação técnica: material principal feito de látex. Dimensões do rolo 12000X150x0,6mm. Material principal feito de látex                                                                                                                                                                                                                                           | RL  | 3   |           |             |       |
| 2    | 002.013.215 | <b>FAIXA ELÁSTICA EM ROLO INTENSIDADE MÉDIA.</b> - Faixa Elástica em rolo intensidade média. Especificação técnica: material principal feito de látex. Dimensões do rolo 12000X150x0,4mm. Material principal feito de látex                                                                                                                                                                                                                                                      | RL  | 3   |           |             |       |
| 3    | 002.013.216 | <b>BOLA OVERBALL FABRICADA EM PVC RESISTENTE, 25 CM</b> - Bola Overball fabricada em PVC resistente, 25 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND | 12  |           |             |       |
| 4    | 002.013.217 | <b>COLCHONETE IMPERMEÁVEL 60X130X5</b> - Colchonete impermeável com estrutura principal feita de espuma poliuretano e densidade 23, largura: 60 cm, comprimento: 130 cm, espessura: 5 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | 15  |           |             |       |
| 5    | 009.023.092 | <b>INTRODUTOR DE TUBO TRAQUEAL TIPO BOUGIE</b> - Introdutor de tubo traqueal tipo Bougie, dispositivo flexível, geralmente de 70 cm, com ponta angulada (tipo Coude), essencial para manejo de Vias aéreas difíceis. Superfície anti-aderente, ponta romba (atraumática) e curvatura distal para guiar o tubo para a laringe. Tamanho: 15 french (5mm de espessura) para tubos entre 5,5 mm a 10.0mm.                                                                            | UND | 2   |           |             |       |
| 6    | 009.023.093 | <b>PONTEIRA PARA ASPIRAÇÃO RÍGIDA EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - Ponteira para Aspiração Rígida em Aço Inoxidável (tamanho 27cm.), é um instrumento cirúrgico utilizado para aspirar líquidos como sangue, secreções e outros fluidos durante procedimentos e também é empregada para aspirar secreções das vias aéreas de pacientes, facilitando a respiração, especialmente em casos de intubação, traqueostomia ou situações de emergência, como obstrução por secreções ou vômitos. | UND | 2   |           |             |       |
| 7    | 009.023.094 | <b>COMPRESSOR DE AR 60L</b> - Compressor de ar 60L com baixo nível de ruído, isento de óleo. Acompanha o Motocompressor: unidade compressora, reservatório vertical, motor 220V com proteção térmica, cabo elétrico com plugue, filtro de ar, dreno (Válvula purgadora, registro de saída de ar, manômetro, válvula de retenção, pressostato, regulador de pressão com manômetro,                                                                                                | UND | 3   |           |             |       |

|              |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |            |  |
|--------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|------------|--|
|              |             | válvula de segurança, vibraless, coxim entre a unidade compressora e o reservatório, pintura antibacteriana e antioxidante, prontuário de vaso de pressão, manual de instruções. Deslocamento teórico: 283L/ min-10 PCM, Pressão Máxima: 120PSI-8,3 BAR, Reservatório: 60 L, tempo de enchimento: 3'32", Nº de cilindros: 2, Nº de estágios:1, RPM do bloco: 1740, Motor elétrico: 2 HP-4P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |            |  |
| 8            | 009.023.096 | <b>ASPIRADOR CIRÚRGICO COM PEDESTAL</b> - Equipamento tipo aspirador cirúrgico com pedestal e rodízios com trava. Motor mínimo: 1/5 HP, monofásico. Fluxo mínimo: 60 litros de ar por minuto (livre). Vácuo máximo mínimo: 25 polegadas de Hg ou 635 mmHg. Sistema de regulagem de vácuo para controle da sucção. 02 frascos coletores. Frascos em material termoplástico autoclavável. Capacidade mínima de cada frasco: 3,25 litros. Estrutura com pedestal para mobilidade. Rodízios com sistema de trava. Equipamento indicado para procedimentos cirúrgicos. Peso aproximado: 13 kg. Alimentação elétrica compatível com rede 127/220V (ou conforme padrão da unidade). Acessórios Mínimos Inclusos: 02 frascos coletores autoclaváveis. Tampa dos frascos com conexões. Mangueiras de sucção. Filtro bacteriológico (quando aplicável) Cabo de alimentação. Manual de instruções em português. Equipamento novo, sem uso. Registro na ANVISA (quando aplicável) Garantia mínima de 12 meses. Assistência técnica no território nacional. Produto entregue montado ou com instruções para montagem | UND | 2 |            |  |
| 9            | 009.023.097 | <b>MONITOR CARDÍACO HOSPITALAR</b> - Monitor Cardíaco Tela de 12 a 15 Polegadas. Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura (2 canais). O equipamento deve possuir conector ou módulo para Capnografia e Agentes Anestésicos. O equipamento deve possuir a possibilidade futura de Débito Cardíaco Termodiluição, Nível de Consciência, Pressão Invasiva e TNM, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND | 1 |            |  |
| <b>TOTAL</b> |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   | <b>R\$</b> |  |

**VALOR TOTAL R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- 1 Prazo de Entrega: **os fornecimentos dos produtos aqui licitados deverão ser realizados no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a requisição/solicitação.**
- 2 Pagamento: Em até 60 dias conforme ordem cronológica.
- 3 Validade da proposta (60 dias).

**OBS:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Declaro, sob as penas da lei, que os Produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II (Edital), e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.**

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, serviço, despesas administrativas, seguro, frete e lucro e tudo o mais.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_

|                        |
|------------------------|
| Nome do REPRESENTANTE: |
|------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| Assinatura do REPRESENTANTE: |
|------------------------------|

## **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante \_\_\_\_\_ credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 018/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Macedônia - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026, da Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, em atendimento ao previsto no certame, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, (Lei nº 9.854/99) encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, Data e assinatura do representante legal da empresa

## **ANEXO VI**

### **PROCESSO Nº 128/2026– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026.**

O **Município de Macedônia, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.115.912/0001-47, com sede na Praça José Princi, nº 449 - Centro, Macedônia/SP, neste instrumento representado pelo Sr. RODRIGO MARCOMINI DOS REIS, RG. 40.506.325-6, SSP/SP, CPF. 329.120.478-62, casado, brasileiro, e \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, neste instrumento representado por \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 178, de 04 de novembro de 2022 deste Município bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, conforme o **PROCESSO Nº 128/2026, PREGÃO Nº 018/2026**.

#### **1– DO OBJETO**

**1.1** -Constitui o presente objeto a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**

**1.2** – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimentos contidos no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**1.3** – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UND.  | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------|------------------------|-------|--------|------------|------------|
| ..... | .....                  | ..... |        |            |            |

#### **2 – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

**2.1** – A gestora do contrato será a Sra. Mariangela Giacomini Belati lotado do cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

**2.2** – A Sra. Danila Aparecida Barbon Santana, lotada no cargo de Chefe Departamento Farmácia.

**2.3** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**2.4** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**2.5** – As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 03 (três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.6** – As adesões à Ata de Registro de Preço, durante a sua vigência, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, não excedendo, na sua totalidade, a 09 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

### **3 – DOS PRAZOS:**

**3.1.** O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias do Município.

**3.2.** – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços deve se observar o contido no enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal: **Enunciado 42** - “No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório”.

### **4 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados a prazo, com até sessenta (60) dias após a entrada da nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura ou por ordem cronológica, devidamente certificada pelo receptor do objeto licitado.

**4.2** - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique aplicação dos realinhamentos previsto em lei.

**4.3** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à(s) empresa(s) contratada(s) para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este subitem começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

### **5 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E APLICAÇÃO DOS PRODUTOS:**

**5.1** - Os produtos serão entregues conforme pedido realizado de acordo com a solicitação dos setores da municipalidade solicitante, conforme descrito no Anexo II.

O prazo de entrega dos materiais será em até 72 horas contados a partir da emissão do pedido.

**5.2** - A obrigação de fornecimento dos produtos, de que trata a presente licitação, vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, compreendo entre a data de assinatura da respectiva Ata até a vigência final desta, respeitadas as requisições e necessidades das Secretarias e setores da Municipalidade, conforme descrito no Anexo II.

**5.3** - Nos produtos que serão entregues deverão ser os produtos de melhor qualidade, conforme as normas técnicas especializadas desta operação. Deverá ser entregue produtos conforme especificados na proposta apresentada, e acompanhada das respectivas notas fiscais.

**5.4** - As entregas dos produtos deverão ser feitas no endereço:

**UBS DE MACEDÔNIA:** Rua Deputado Anísio Moreira, nº 438, CEP: 1560-037, Centro, Macedônia-SP, constantes do termo de referência.

**5.5** - Ficará a cargo da vencedora dos Itens do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

**5.6** - O objeto da presente licitação será recebido pela Sra. Glaucia Vanusa Coelho de Oliveira, que expedirá o Atestado de Recebimento, conforme item 12.6 do edital.

**5.7** - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, estabelecido formalmente pela Administração, observando às condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas em Leis.

**5.8. – DA GARANTIA:** O prazo de garantia contratual do produto segue as regras civis pertinentes à matéria.

**5.8.1** – O prazo de garantia será aquele previsto nas especificações técnicas de cada item constante do Termo de Referência, não podendo ser inferior à garantia legal prevista na legislação aplicável.

**5.8.2** – Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo período restante.

**5.8.3** – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**5.8.4.** – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

## **6 – DO REAJUSTAMENTO:**

**6.1** - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

**6.2** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3** - Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.4** – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.5** – O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

**7.1** - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

**7.1.1.** Fornecer o objeto, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo II;

**7.1.2.** A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

**7.1.4.** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

**7.1.5.** A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

**7.1.6.** A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 14133/2021 e demais normas pertinentes.

**7.1.7.** A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 10 deste instrumento.

## **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**8.1** - Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**8.2** - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**8.3** - Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

## **9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**9.1** - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação serão suportadas por conta de recursos financeiros oriundas de transferências financeiras por parte dos recursos MUNICIPAL.

| LOCAL | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | DE FICHA |
|-------|------------------------|---------------------|------------------|----------|
|-------|------------------------|---------------------|------------------|----------|

|        |                  |              |    |     |
|--------|------------------|--------------|----|-----|
| 021401 | 10.301.0029.2043 | 4.4.90.52.00 | 01 | 276 |
|--------|------------------|--------------|----|-----|

## **10 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as condutas praticadas pela detentora da Ata ou contratada que caracterizem descumprimento das obrigações assumidas.

**10.2.** Para os fins desta Ata, considera-se:

**I** – Inexecução parcial: o descumprimento de obrigação contratual que não comprometa integralmente a finalidade da contratação, incluindo atraso injustificado na entrega de parte dos itens, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações passíveis de correção ou qualquer outra falha que cause prejuízo parcial à Administração;

**II** – Inexecução total: o descumprimento de obrigação que inviabilize a execução do objeto ou comprometa substancialmente a finalidade da contratação, incluindo a recusa injustificada em fornecer os itens registrados, o abandono da execução, a não entrega dos produtos após regular solicitação da Administração ou o fornecimento de produtos inadequados que impeçam sua utilização.

**10.3.** Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabíveis, poderão ser aplicadas à detentora da Ata as seguintes sanções:

**I** – Advertência;

**II** – Multa;

**III** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.4.** As sanções serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração, observados os critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.5.** A sanção de multa será aplicada observados os seguintes parâmetros:

**I** – Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias;

**II** – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução parcial do objeto;

**III** – Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o instrumento contratual decorrente da Ata, recusa injustificada em fornecer os itens registrados ou abandono da execução;

**IV** – A aplicação da multa não impede a aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis;

**V** – As multas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativamente ou judicialmente, observados o contraditório e a ampla defesa.

**10.6.** A aplicação de qualquer penalidade observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.7.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não impede o cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas neste instrumento e na legislação vigente.

## **11 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam estabelecidas as seguintes condições para o Sistema de Registro de Preços:

I – As quantidades indicadas neste Edital constituem mera estimativa de consumo, não se obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados.

I-A – Não há quantitativo mínimo obrigatório para contratação dos itens registrados, podendo a Administração realizar aquisições conforme sua necessidade, observado o quantitativo máximo estimado constante do Termo de Referência.

II – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente.

III – Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, observadas as condições estabelecidas neste Edital, na Ata e na legislação aplicável.

III-A – Não serão admitidos preços diferenciados para um mesmo item em razão do local de entrega, acondicionamento, quantitativo ou qualquer outra condição, salvo hipótese expressamente prevista no Termo de Referência ou autorizada pela legislação vigente.

III-B – O fornecedor obriga-se nos limites de sua proposta registrada, observados os quantitativos previstos no Termo de Referência.

IV – Os preços registrados poderão ser alterados, revistos ou atualizados nas hipóteses legalmente previstas, mediante comprovação da ocorrência dos fatos que justifiquem a alteração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações deles decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

VI – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação aplicável, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

VII – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes do certame, observadas as condições e limites previstos neste Edital e na legislação vigente.

VIII – A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira quando da emissão do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente.

IX – Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais pertinentes.

X – É vedada a participação do Município de Macedônia em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto durante a vigência desta Ata, salvo na hipótese de quantitativo registrado inferior ao máximo previsto ou nas demais situações admitidas pela legislação aplicável.

## **12.DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preço será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

**12.1.1** – A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preço e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**12.1.2** – A Detentora não formalizar o Termo de Contrato/Ata, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**12.1.3** – A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**12.1.4** – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**13.2** – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

**12.2.1** – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.3** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**13.2** – A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**13.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

**13.4** – A Ata de Registro de Preço, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**13.5** – Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### **15 – DO FORO:**

**15.1** - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fernandópolis - SP, que é o competente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Macedônia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA - SP  
CNPJ Nº 45.115.912/0001-47  
RODRIGO MARCOMINI DOS REIS  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**GERÊNCIA:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

---

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 - PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº:** XXX/2026

**OBJETO:** ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM PREVISÃO DE CONSUMO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Macedônia, xx de xxxx de 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 329.120.478-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Nome: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 329.120.478-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 329.120.478-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratante**

Nome: RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 329.120.478-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (A) DO CONTRATO:**

Nome: MARIANGELA GIACOMINI BELATI

Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

CPF: 167.482.888.86

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: responsáveis por processos licitatórios

Nome: BIANCA AGUIAR MARQUES

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento de Licitações e Contratações

CPF: 482.651.928-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 018/2026 realizada pela Prefeitura Municipal de Macedônia, do Estado de São Paulo.

Macedônia, .....de.....de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

RG nº.....

## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026– PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026

#### DECLARAÇÃO DE GESTÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. \_\_\_\_\_

e do CPF. \_\_\_\_\_, interessada em participar no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026, Processo nº 128/2026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a assinatura de futuro contrato a ser firmado com o Município de Macedônia, a pessoa abaixo qualificada:

Gestor:

Cargo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:     /     /

Endereço residencial completo:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Celular.:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

## ANEXO IX

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026- PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026**

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(razão social da proponente), interessada em participar da abertura **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026— PROCESSO PMM-SL Nº 128/2026**, promovido pela Prefeitura Municipal de Macedônia, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

## **ANEXO X**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins de participação no Processo Licitatório nº 131/2026, que:

I – Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas, nem está suspensa ou impedida de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

II – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital e está ciente e concorda com todas as condições nele estabelecidas;

III – Em observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VII – Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos casos vedados pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data.

Nome do Representante Legal

RG:

CPF:

Cargo:

Empresa: